

Eurobarómetro Especial: Discriminação na União Europeia

Análise de resultados

Maria José Casa-Nova & Cristina Milagre

Observatório das Comunidades Ciganas (ObCig)

A presente publicação visa aprofundar o conhecimento sobre a discriminação na União Europeia em geral e em Portugal em particular, abordando as perceções e as atitudes face à mesma, incluindo a perceção dos inquiridos face à generalização da discriminação nos seus países e o seu nível de conforto em várias situações com diferentes grupos em risco de discriminação. Nesta publicação destacam-se as atitudes, em particular o nível de conforto, face a pessoas ciganas em diferentes esferas da vida social, a eficácia das medidas de integração e a perceção face aos benefícios para as sociedades de uma adequada integração, enquadrada pela política pública e perspectivada a partir dos sujeitos. Ao mesmo tempo, são tecidas algumas considerações e reflexões em torno da problemática do racismo e da discriminação. Os dados apresentados são seleccionados do Eurobarómetro Especial 493 com base num estudo encomendado pela Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, e coordenado pela Direção-Geral da Comunicação a partir de 27.438 entrevistas realizadas nos 28 Estados-membros da União Europeia (1009 realizadas em Portugal) em maio de 2019.

Índice

Introdução	2
Notas teóricas e metodológicas	2
Análise de resultados	5
Considerações finais	12
Referências bibliográficas.....	14

Contactos: Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Rua Angelina Vidal, n.º 41, Piso 1
1199-005 Lisboa
Tel.: (+351) 218106145
Fax: (+351) 218106117

Avenida de França, 316, Edifício Capitólio
4050-276 Porto

E-mail: obcig@acm.gov.pt
Sítio eletrónico: <https://www.obcig.acm.gov.pt>

Introdução

A presente publicação visa aprofundar o conhecimento sobre a discriminação na União Europeia em geral e em Portugal em particular, com base no Eurobarómetro Especial sobre este tema¹. Aborda as perceções e as atitudes face à discriminação, incluindo a perceção dos inquiridos sobre a generalização da discriminação no seu país e o seu nível de conforto em várias situações com diferentes grupos em risco de discriminação. Nesta publicação destacam-se os resultados das atitudes face às populações ciganas, em particular o nível de conforto face a pessoas ciganas em diferentes esferas da vida social, a eficácia das medidas de integração e a perceção face aos benefícios para as sociedades de uma adequada integração, enquadrada pela política pública e perspectivada a partir dos sujeitos.

A igualdade e o direito à não discriminação estão consagrados no Capítulo III da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, não sendo permitida qualquer forma de discriminação², designadamente em razão do sexo, da origem racial e étnica, de deficiência ou da orientação sexual, conforme constante dos quadros legais europeus e nacionais.

A realização de estudos periódicos é uma das diferentes estratégias implementadas pela Comissão Europeia visando a prevenção e o combate à discriminação, enquadrando-se aqui o presente Barómetro.

Notas teóricas e metodológicas

A formação de preconceitos é um fenómeno amplamente estudado nas ciências sociais ao debruçar-se sobre as dinâmicas de pertença a diferentes grupos e da interação, frequentemente conflitual, entre grupos que se hétero percebem negativamente. Jones (1972) definia o *preconceito* como “o julgamento prévio (pré-conceito) negativo de uma raça ou de uma religião, ou dos que desempenham qualquer papel social significativa, que se mantém mesmo que os factos o desconfirmem” (citado por Monteiro, 1997, p. 310) e designa-se *discriminação* o comportamento habitualmente associado a este tipo de julgamento (Monteiro, 1997).

Neste sentido, o preconceito, sendo uma ideia, materializa-se na discriminação (distinguir negativamente a partir de um juízo de valor sobre múltiplas pertenças – género, classe, orientação sexual, cultura, fenótipo,

¹ Relatórios disponíveis em: *Discrimination in the European Union* e *Perception of minorities in the EU: Roma people*.

² A discriminação racial constitui-se como “qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica que tenha como objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social e cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública”, conforme o artigo 1.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU, 1969).

etc.), com discriminações múltiplas e em cascata. Enquanto o preconceito é uma ideia, a discriminação é uma prática que encontra a sua expressão máxima no racismo (Casa-Nova & Pina, 2021, p.3).

E embora os termos “raça” e “etnia” não tenham valor científico, continuam a ser usados na linguagem quotidiana (Vala, 2021) e o racismo mantém-se objeto atual de estudo e do desenho de políticas públicas, considerado enquanto “ideologia de acordo com a qual a diversidade humana pode ser agrupada em raças inerentemente desiguais, em que umas têm superioridade e poder sobre outras” (Vala, 2021, p. 15).

A este nível, importa ter em consideração a reflexão de Essed (1991), segundo a qual o racismo deve ser entendido como ideologia, estrutura e processo, em que as desigualdades inerentes à estrutura social mais ampla se relacionam, de forma determinista, a fatores biológicos e culturais atribuídos àqueles que são vistos como um grupo "racial" ou "étnico".

É o racismo enquanto sistema e estrutura, o que significa que, não tendo os conceitos de “raça” e “etnia” valor científico, sendo usados para operacionalizar o quotidiano, apresentam enorme valor sociológico: é o seu estudo que possibilita conhecer e compreender a organização da sociedade e das suas instituições, a formação de grupos e as redes de relações que se tecem quotidianamente, fornecendo as bases teóricas para a sua desconstrução, ao mesmo tempo que potencia o desenvolvimento de uma vigilância crítica constante sobre discursos e práticas institucionalizadas que é urgente desinstitucionalizar.

Como referimos em trabalho anterior (Casa-Nova, 2018), se categorizar a realidade faz parte do ser humano e, conseqüentemente, das sociedades, categorizar para ordenar o mundo social não é idêntico a categorizar para inferiorizar ou subordinar. Enquanto a primeira serve para operacionalizar o quotidiano, tornando-o perceptível e credível, a segunda serve para hierarquizar os seres humanos, mantendo-os em patamares de desigualdade social estrutural.

E aqueles que mantêm os outros em situação de desigualdade social estrutural são quem tem poder para o fazer, quer seja a nível macro, quer seja a nível micro, em cada sociedade e em cada momento histórico. Por essa razão, o racismo e a discriminação, podendo travestir-se de diferentes roupagens, mantêm inalteráveis determinadas características que os operacionalizam nas suas diferentes formas: uma perceção de inferiorização e uma prática de desumanização (Casa-Nova & Pina (2021).

Na diminuição ou manutenção da discriminação e do racismo importa ter em consideração que as atitudes face à discriminação são também influenciadas pela “hipótese de contacto” (Allport, 1954, e Pettigrew, 1997, citados por Vala et al., 2015), o que significa que ter ou não ter amigos ou conhecidos pertencentes a grupos potencialmente alvo de discriminação pode funcionar como forma de perpetuar ou diminuir a discriminação. Com efeito, tem sido demonstrado o impacto das relações de vizinhança, quando

qualificadas como positivas e de estatuto equivalente, e das relações de amizade na diminuição da percepção de diferenças culturais (cf. Vala et al., 2015), tendo em conta que a acentuação das diferenças culturais é considerada uma expressão do racismo (idem).

Embora amplamente estudado face a diferentes grupos, em particular face a pessoas negras e afrodescendentes, existe em muito menor número investigação e literatura sobre o racismo contra as comunidades ciganas. O anticiganismo – o racismo contra ciganos – tem, no entanto, uma longa história, quer em Portugal, quer no resto da Europa. Ainda que presente no nosso país desde há cinco séculos, a população cigana continua a sofrer desvantagens persistentes decorrentes de formas de desigualdade estrutural que têm perdurado nestes cinco séculos. Segundo a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), a taxa de risco de pobreza da população cigana em Portugal era de 96% em 2021, enquanto a da população portuguesa em geral era de 16% em 2020, para destacar apenas um exemplo.

O racismo gera situações de exclusão social, e esta tende a reforçar o racismo. De facto, “podem formar-se círculos viciosos, em que contrastes geram racismo, que, por sua vez, vincará ainda mais esses contrastes” (Machado, 2001, p. 72). Para além das medidas de combate ao racismo e à discriminação, as políticas públicas no campo da integração jogam, neste âmbito, um papel de grande importância.

Os dados apresentados na presente publicação são selecionados do Eurobarómetro Especial 493 que tem por base um estudo encomendado pela Comissão Europeia, Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, e coordenado pela Direção-Geral da Comunicação. Este estudo segue uma série de estudos Eurobarómetro sobre discriminação realizados em 2006, 2009, 2012 e 2015, permitindo uma análise da evolução das perceções e atitudes analisadas, enquadrando-se na intervenção da Comissão Europeia em prol dos princípios da igualdade e do direito à não discriminação.

Os dados recolhidos em 2019 partiram de 27.438 entrevistas por questionário realizadas nos 28 Estados-membros da União Europeia (1.009 realizadas em Portugal) junto de pessoas de diferentes grupos sociais e demográficos, em contexto presencial, no seu domicílio e na sua língua materna.

O desenho básico da amostragem aplicado em todas as fases foi uma amostra aleatória estratificada (probabilística). Para cada país, foi selecionado um número de zonas com probabilidade proporcional à dimensão da população (para uma cobertura total do país) e à densidade populacional. Para tal, os elementos da amostra foram selecionados sistematicamente de cada uma das "unidades administrativas regionais" (2019, p. TS 2), após estratificação por unidade e por tipo de área, representando todo o território dos países inquiridos de acordo com o EUROSTAT NUTS II (ou equivalente) e de acordo com a distribuição da população residente das respetivas nacionalidades em termos de áreas metropolitanas, urbanas e rurais.

Em cada uma das zonas, foi sorteado, de forma aleatória, um endereço de partida. Os outros endereços (cada x endereços) foram selecionados por procedimentos de rotina aleatória, a partir do endereço inicial. Em cada agregado familiar, a pessoa a responder foi selecionada seguindo a "regra do aniversário mais próximo" (2019, p. TS 2). Todas as entrevistas foram realizadas presencialmente nas casas das pessoas e na língua nacional adequada. No que diz respeito à recolha de dados, foi utilizado o sistema CAPI (*Computer Assisted Personal Interview*) nos países onde esta técnica estava disponível.

Para cada país, foi efetuada uma comparação entre a amostra e o universo. A descrição do universo baseou-se nos dados populacionais do Eurostat ou dos institutos nacionais de estatística. Para todos os países inquiridos, foi efetuado um procedimento de ponderação nacional, utilizando a ponderação marginal e intercelular, com base nesta descrição do universo. Em todos os países, o sexo, a idade, a região e a dimensão da localidade foram introduzidos no método de iteração. Para a ponderação internacional (ou seja, as médias da UE), foram aplicados os dados oficiais da população facultados pelo Eurostat ou pelos institutos nacionais de estatística. Os dados totais da população na entrada do procedimento de pós-ponderação estão aqui listados.

Os resultados dos inquéritos são estimativas e a sua precisão assenta na dimensão da amostra e na percentagem observada. Com amostras de cerca de 1.000 inquiridos, a percentagem real varia entre os seguintes limites de confiança:

	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
	95%	90%	85%	80%	75%	70%	65%	60%	55%	50%	
N=1000	1,4	1,9	2,2	2,5	2,7	2,8	3,0	3,0	3,1	3,1	N=1000

Margens estatísticas com base no processo de amostragem

(nível de confiança; 95%)

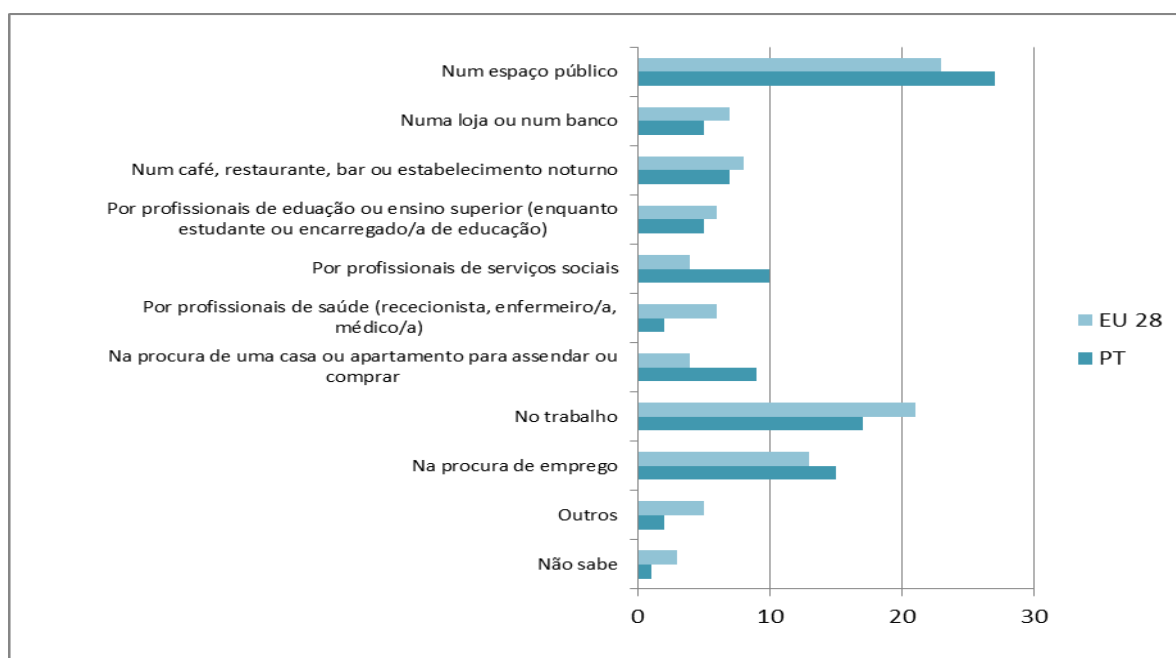
Análise de resultados

O presente estudo procura analisar percepções e atitudes de discriminação face a diversos grupos, designadamente com base na origem étnica, cor da pele, pessoas ciganas, orientação sexual, idade (pessoa percebida como jovem ou velha), religião ou crença, deficiência, pessoa transgénero, pessoa intersexo, mulher ou homem. Os resultados ora apresentados dizem respeito, sobretudo, à discriminação face a pessoas ciganas, sendo, quando pertinente, apresentada a comparação com dados de outros grupos.

As atitudes face à discriminação podem ser significativamente influenciadas pelo facto de se autopercecionar ou não como fazendo parte de grupos alvo de discriminação, bem como da perceção de se já ter sido vítima de qualquer forma de discriminação. As atitudes face à discriminação podem igualmente ser influenciadas por se ter ou não amigos ou conhecidos pertencentes a grupos potenciais alvo de discriminação. Os resultados do presente estudo confirmam estas perspetivas.

Apenas um em cada dez respondentes (12% UE e 9% PT) considera pertencer a um grupo minoritário (de entre os analisados neste estudo e já mencionados). 3% (UE) e 5% (PT) dos respondentes considera pertencer a uma minoria étnica e apenas 1% (UE) e 0% (PT) afirmam a pertença a comunidades ciganas.³

Entre os respondentes, 17% (UE) e 6% (PT) considera ter sido alvo de discriminação de qualquer forma (incluindo assédio) nos últimos 12 meses, enquanto 1% (UE) e 0% (PT) considera ter sido discriminado enquanto cigano. Os contextos de discriminação mais citados (por todos os grupos participantes no estudo) são o espaço público (23% UE e 27% PT), o posto de trabalho (21% UE e 17% PT) e na procura de emprego (13% e 15% PT).



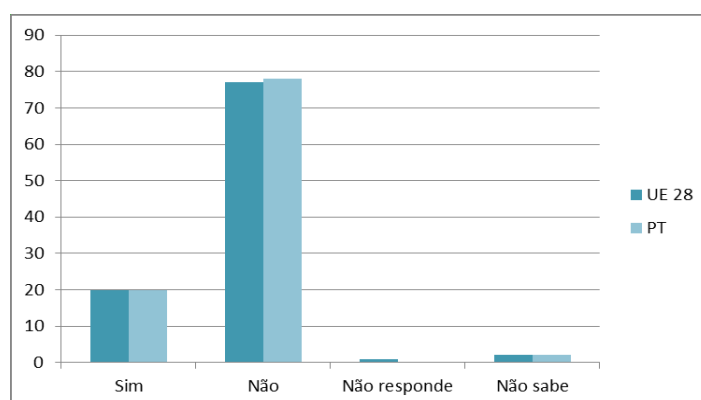
Recordando o momento mais recente em que se sentiu discriminado/a, em que circunstâncias ocorreu? (%)

Acrescente-se que 16% (UE) e 5% (PT) dos respondentes afirma ter defendido publicamente alguma vítima de discriminação nos últimos 12 meses, e 13% (UE e PT) afirma ter partilhado nas redes sociais conteúdos sobre incidentes de discriminação.

³ Sendo a percentagem da população portuguesa cigana inferior a 1% da população da sociedade portuguesa, a amostra representativa da população residente é de 0%, não havendo no relatório analisado referência a se houve ou não pessoas ciganas entre as inquiridas.

Entre os respondentes, são em número significativo os que têm amigos ou conhecidos entre, por exemplo, pessoas de outras religiões ou crenças (68% UE e 66% PT) ou de diferentes origens étnicas (63% EU e 70% PT). Todavia, é muito menos comum terem amigos ou conhecidos entre as populações ciganas, sendo que mais de três quartos dos respondentes referem não conviver com pessoas ciganas (77% UE e 78% PT).

Parece assim confirmar-se o que referimos em trabalho anterior (Casa-Nova, 2009): os ciganos são os estranhos próximos que se pretende ver socialmente distantes, não sendo ainda visível o necessário esforço de estender da racionalidade para entender a racionalidade do outro, construindo relações de sociabilidade inter-étnicas.



Tem amigos/as ou conhecidos/as ciganos/as? (%)

Uma análise sociodemográfica a este indicador mostra que os respondentes mais novos, os que têm 20 ou mais anos de escolaridade, e os que se posicionam na esquerda do espectro político, têm maior tendência para ter amigos ou conhecidos em grupos mais diversos, conforme se observa no quadro seguinte (2019, p. 10):

Tem amigos/as ou conhecidos/as...? (%)	De diferente religião ou crença	Com deficiência	De diferente origem étnica	De diferente cor de pele	Gay, lésbica ou bissexual	Cigano/a	Transgénero	Intersexo
UE 28	68	63	63	59	49	20	12	6
Género								
H	69	61	64	60	47	21	12	6
M	67	65	62	58	51	19	13	7
Idade								
15-24	77	59	78	77	62	23	18	8
25-39	73	63	71	68	59	25	15	8
40-54	73	66	68	63	54	22	13	7

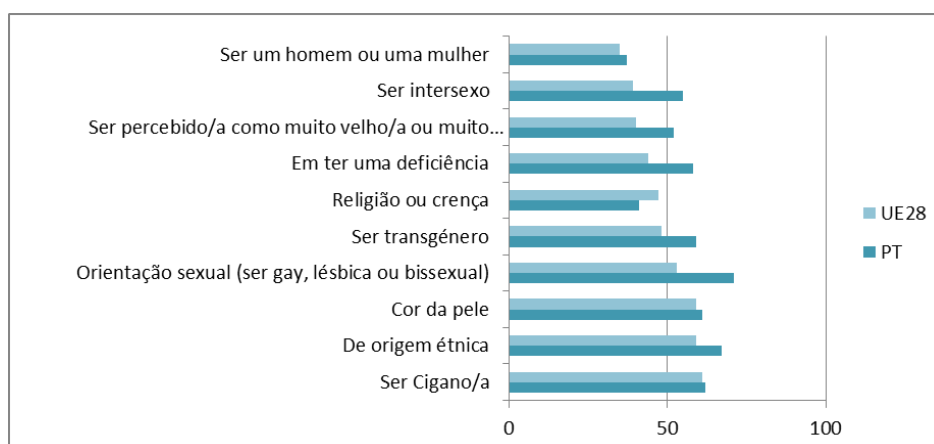
55 +	60	62	50	45	36	15	8	4
Escolaridade (fim da)								
15-	53	58	49	44	31	20	9	5
16-19	64	61	57	54	43	21	11	6
20+	78	69	73	69	63	19	14	7
Ainda a estudar	80	59	83	79	65	19	18	8
Escala política								
Esquerda	77	68	73	70	64	23	16	8
Centro	69	63	62	57	49	19	12	7
Direita	61	58	54	51	40	18	10	5

Base: todos/as os/as respondentes (n= 27.438)

Com efeito, a literatura tem revelado a tendência de percepções mais discriminatórias ou mesmo racistas entre as pessoas que se autoposicionam politicamente à direita do espectro político, sendo saliente a dimensão do autoritarismo (Vala, 2021).

O estudo examina igualmente as percepções dos inquiridos relativamente à generalização da discriminação face a vários grupos.

A discriminação das pessoas ciganas é considerada uma das mais generalizadas na média dos diferentes países da UE e em Portugal: 62% considera que este tipo de discriminação está generalizado ou muito generalizado em Portugal e 61% na UE. Nos restantes grupos, a discriminação percebida como mais generalizada nos países dos respondentes é a que tem na base a origem étnica (59% UE e 67% PT), a cor de pele (59% UE e 61% PT) e a orientação sexual (53% UE e 71% PT). A discriminação em razão do sexo (ser-se homem ou mulher) é percebida como a menos generalizada (35% UE e 37% PT).

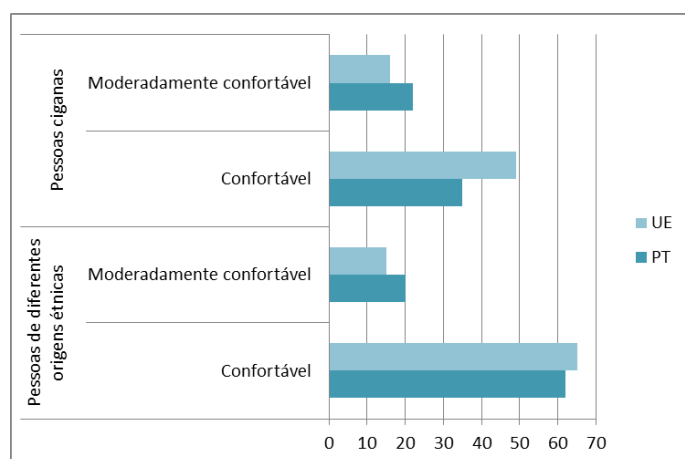


Percentagem de portugueses/média UE que considera muito generalizada ou bastante generalizado a discriminação com base em ... (%)

No conjunto dos Estados-membros, a proporção de pessoas que consideram que a discriminação com base na origem étnica e na cor da pele está generalizada diminuiu 5 pontos desde o anterior inquérito em 2015⁴. Todavia, em Portugal, na Áustria e na Polónia, esta proporção não se alterou, tendo-se mantido em 67% e 61% (PT), 58% e 61 % (AT), e 34 % e 41% (PL), respetivamente.

São analisadas as atitudes de discriminação em várias esferas, tendo-se questionado os respondentes sobre se se sentem confortáveis na interação com pessoas de grupos minoritários em diversas situações da vida em sociedade.

Cerca de dois terços dos respondentes (62% em PT e 65% na UE) sente-se confortável com pessoas de diferentes origens étnicas serem eleitas para os mais importantes cargos políticos. No entanto, apenas 35% dos respondentes portugueses se considera confortável com uma pessoa cigana eleita para os mais importantes cargos políticos (49% UE) e 22% considera-se ‘moderadamente confortável’ (16% na UE).



Sente-se confortável sobre ter uma pessoa de cada um dos seguintes grupos nos mais importantes cargos políticos? (%)

Cerca de metade dos respondentes portugueses (53%) sente-se confortável com um contacto diário em contexto profissional com colegas ciganos (cerca de dois terços na UE, 64%) e 21% moderadamente confortável (13% na UE).

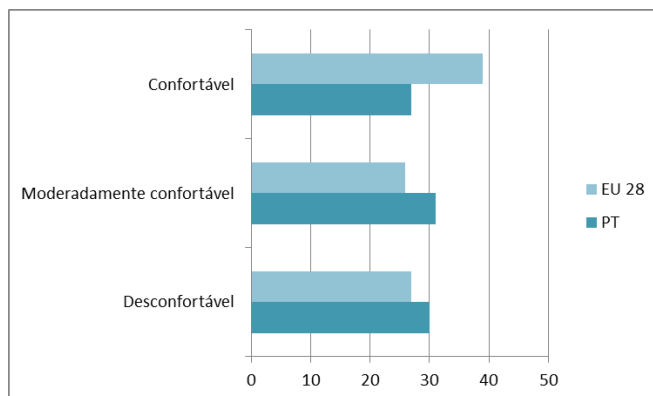
No conjunto dos 28 Estados-membros, houve um aumento de cerca de 10 pontos percentuais entre os respondentes que se sentem confortáveis com ter um colega cigano relativamente aos dados de 2015, enquanto em Portugal aumentou em cerca de 10 % o número de pessoas que se sente moderadamente confortável nesta situação.

Estes dados reforçam a necessidade de implementação de uma discriminação positiva no acesso ao mercado de trabalho como forma de naturalizar a multiplicidade de diferenças que constituem as

⁴ A discriminação com base em ser-se pessoa cigana não foi questionada no estudo de 2015.

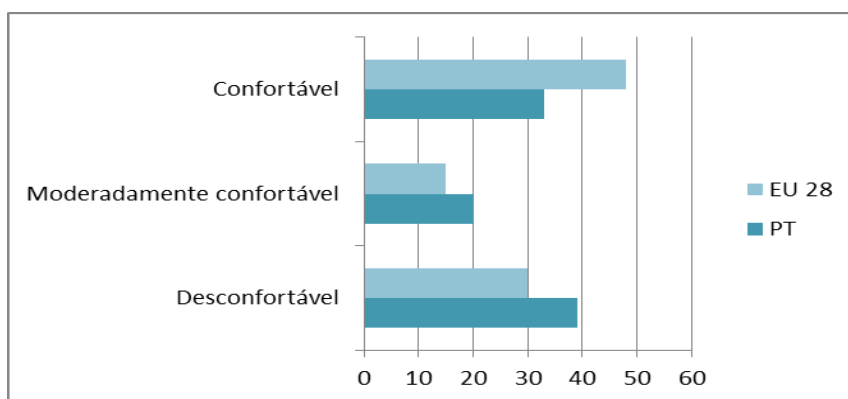
sociedades, nomeadamente das pessoas ciganas. A implementação de um sistema provisório de quotas possibilitaria a construção dessa naturalização que, uma vez instituída, tornaria desnecessária a continuidade desse mesmo sistema.

Quanto aos/às filhos terem colegas de escola ciganos, 27 % de respondentes portugueses sente-se confortável (39% UE) com esta situação e 31% moderadamente confortáveis (26% UE).



Independentemente de ter ou não filhos/as, em que medida se sente confortável caso os/as seus/suas filhos/as tenham colegas de escola ciganos/as? (%)

No que diz respeito a uma relação afetiva de um/a filho/a com uma pessoa cigana, na generalidade da UE28 é maior a proporção dos respondentes que se afirma confortável com uma relação desta natureza (48% na UE), bem como os que se sentem moderadamente confortáveis (15% na UE) e desconfortáveis (30% na UE), em comparação com Portugal: 39% dos respondentes refere sentir-se desconfortável, 33% considera-se confortável e 20% moderadamente confortável.



Independentemente de ter ou não filhos/as, em que medida se sente confortável se um/a dos/as seus/suas filhos/as estivesse numa relação amorosa com uma pessoa cigana? (%)

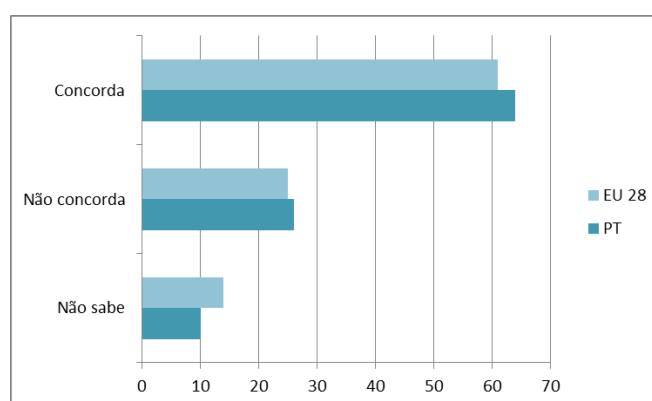
Genericamente, os respondentes consideram-se mais confortáveis com um contacto diário em posto de trabalho com uma pessoa cigana (53% em PT e 64% na UE) do que com uma relação afetiva de uma/a filho/a com uma pessoa cigana (33% em PT e 48% na UE).

Em síntese, a análise sociodemográfica revela um padrão consistente neste âmbito: os respondentes mais novos (com menos de 55 anos), os que detêm escolaridade obrigatória com 20 ou mais anos, os que se posicionam na esquerda do espectro político, e os que têm amigos nos grupos minoritários, tendem a considerar que a discriminação com base na origem étnica e na cor da pele está generalizada no seu país. São também estes os que se sentem mais confortáveis com a eleição de pessoas de diferentes origens étnicas e cor de pele para os mais importantes cargos políticos, terem pessoas daquelas origens como suas colegas de trabalho e com relações amorosas com os/as seus/suas filhos/as.

Estes dados vão ao encontro das conclusões do estudo de Machado (2001), em que foi visível a maior aceitação das diferenças fenotípicas e étnico-culturais entre pessoas que possuem redes de sociabilidade inter-étnicas.

Com estas mesmas perceções encontram-se também mais representados os respondentes com cargos de gestão, os habitantes em meios urbanos, os que consideram ter sido vítimas de discriminação por uma ou mais razões, e os que se consideram parte de um grupo alvo de discriminação em razão do sexo ou do género.

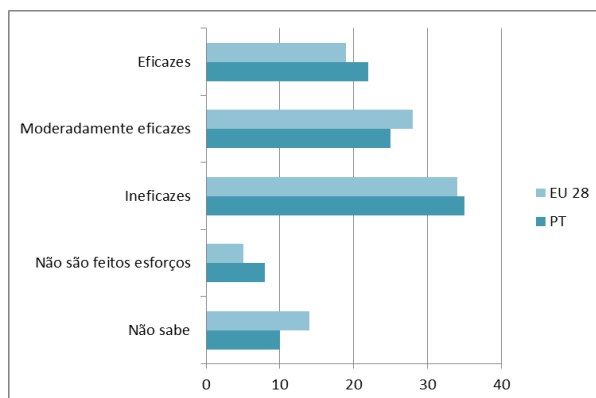
No que diz respeito à perceção face às medidas de integração, 64% dos respondentes portugueses (61% UE) concorda com a ideia de que a sociedade poderia beneficiar com uma melhor integração das populações ciganas.



Concorda com a seguinte afirmação "A sociedade poderia beneficiar com uma melhor integração dos/as ciganos/as" (%)

De igual modo, 22% dos respondentes portugueses (19% UE) considera que os esforços feitos em Portugal para a integração dos portugueses ciganos (nas áreas da educação, saúde, habitação e emprego) são eficazes e 25% (28% UE) considera que os esforços são moderadamente eficazes. A percentagem de

respondentes portugueses é equivalente à do conjunto dos respondentes europeus entre os que consideram ineficazes os esforços realizados para a integração das pessoas ciganas nas referidas áreas (35% PT e 34% UE).



Como considera os esforços feitos para a integração das pessoas ciganas (nas áreas da educação, saúde, habitação e emprego) (%)

Por outro lado, 73% dos respondentes (72% UE) concorda que as aulas e os materiais escolares deviam incluir informação sobre cultura e história ciganas, um dado muito significativo e que vai ao encontro de sensibilidades políticas e de todas as Associações Ciganas existentes em Portugal.

Considerações Finais

Genericamente, as perceções de discriminação em Portugal face às populações ciganas aproximam-se da média dos Estados-membros da União Europeia, assim como a evolução face aos dados do estudo anterior (2015).

Os respondentes portugueses revelam a defesa do princípio da igualdade e a rejeição da discriminação dos vários grupos em análise. Da mesma forma, revelam-no para as populações ciganas, quer nas perceções de discriminação generalizada das populações ciganas, quer na aceitação da inclusão da cultura e história cigana nas aulas e nos materiais escolares, na crítica à insuficiência dos esforços de integração e na afirmação de que as sociedades beneficiam com a integração das populações ciganas.

Os respondentes portugueses revelam menor aceitação da proximidade direta (relação interpessoal) com pessoas ciganas (colegas de trabalho ou de escola, e ainda mais face a relações afetivas com um/a filho/a) em comparação com a média dos respondentes de todos os Estados-membros.

Destaca-se igualmente a constatação de uma baixa taxa de interação social regular com pessoas ciganas, enquanto amigas ou conhecidas, quer em Portugal, quer no conjunto dos Estados-membros.

Tendo em conta, como confirmado nos dados apresentados, que as atitudes face à discriminação tendem a ser influenciadas por se ter ou não amigos ou conhecidos pertencentes a grupos potencialmente alvo de discriminação, observa-se uma fraca interação social entre ciganos e não ciganos em Portugal, mas também uma reduzida motivação em estreitar essa proximidade. Dada a importância da “hipótese de contacto” na redução da discriminação, estes dados devem ser tidos em consideração no desenho e implementação de medidas de combate ao racismo e à discriminação.

É fundamental ter presente que sociedades democráticas defendem valores como liberdade e igualdade, e que a norma antirracista é o princípio valorizado e seguido atualmente nestes regimes. Se a diversidade cultural é comum a quase todas as sociedades ao longo da história, a norma antirracista é, todavia, um fenómeno social moderno, no seguimento dos grandes acontecimentos do séc. XX – a 2.ª Guerra Mundial, os movimentos de libertação e os processos de descolonização na Europa (Vala, 2021). Em Portugal, esta norma antirracista é ainda mais recente dado o processo tardio de descolonização (idem).

Se, como evidenciado por Machado (2001, p.72), “racismo e exclusão alimentam-se reciprocamente”, todas as medidas de política pública e de exercício de cidadania antirracistas e promotoras do contacto e da interação intercultural, são fundamentais para a construção de sociedades socialmente coesas, diminuindo as assimetrias sociais.

Uma nota final para assinalar que as entrevistas do presente estudo foram realizadas em Portugal justamente no mês em que o partido Chega se apresentou, pela primeira vez, a eleições (a eleição para o Parlamento Europeu que teve lugar a 26 de maio de 2019).

Os dados do próximo Eurobarómetro poderão, eventualmente, evidenciar os efeitos nas perceções de discriminação do discurso político populista e mais discriminatório do partido Chega bem como o efeito da reação dos restantes partidos políticos a este nível.

Referências bibliográficas

Casa-Nova, Maria José (2009) *Etnografia e produção de conhecimento. Reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. ACIDI.

Casa-Nova, Maria José (2018). Quotidianos e racismos: as faces de *Janus* entre passado, presente e futuro. Editorial, in *Newsletter* do Observatório das Comunidades Ciganas, pp.3-5.

Casa-Nova, Maria José & Péricles Pina (2021). As pandemias do nosso quotidiano: racismo e discriminação. Editorial, in *Newsletter* do Observatório das Comunidades Ciganas, pp.2-4.

Essed, Philomena (1991) *Understanding everyday racism*. Sage Publications

FRA (2022) *Roma Survey 2021. Roma in 10 European Countries*. Viena: European Union Agency for Fundamental Rights. https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2022-roma-survey-2021-main-results_en.pdf

Machado, F. L. (2001) Contextos e Perceções de Racismo no Quotidiano. *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 36, pp. 53-80.

Monteiro, M. B. (1997) Conflito e cooperação nas relações intergrupais. In J. Vala & M. B. Monteiro *Psicologia Social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

ONU (1969) *Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial*. Lei n.º 7/82, de 29 de abril. <https://files.dre.pt/1s/1982/04/09900/10611073.pdf>

Vala, J.; Brito, R.; Lopes, D. (2015) *Expressões dos racismos em Portugal* - 2.ª ed. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.

Vala, J. (2021) *Racismo, Hoje. Portugal em Contexto Europeu*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.



O Observatório das Comunidades Ciganas (ObCig) foi criado em 2014 em resposta à necessidade de promover a integração das comunidades ciganas evocada na Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), sendo parte integrante da mesma para a prossecução dos seus objetivos. A missão do ObCig consiste no estudo e acompanhamento estratégico e científico da população cigana em Portugal e no apoio ao Alto Comissariado para as Migrações (ACM), I.P., nomeadamente no que diz respeito à melhoria do conhecimento da situação das pessoas ciganas e à produção de recomendações para a conceção de políticas públicas, contribuindo para a desconstrução de estereótipos, a construção de igualdade de oportunidades e o acesso a Direitos Humanos fundamentais.

Série	ObCig Fact Sheets 5
Título	Eurobarómetro Especial: Discriminação na União Europeia. Análise de resultados
Autor(a)	Maria José Casa-Nova e Cristina Milagre
Editor	Observatório das Comunidades Ciganas, ACM, I.P.
Data	Novembro de 2022
ISSN	2795-4528 (online)
URI	<u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u>
Como citar:	Casa-Nova, Maria José, Milagre, Cristina (2022), “Eurobarómetro Especial: Discriminação na União Europeia. Análise de resultados”, <i>ObCig Fact Sheets 5</i> , Observatório das Comunidades Ciganas, ACM, I.P.